



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro,
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone/Fax: (86) 3280.1464
Email: saopedro@saopedro.pi.gov.br
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado o direito de acompanhante nos casos previstos na legislação.

Art. 3º - A Gestão do Sistema de Transporte de Pacientes para Procedimentos Eletivos é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI, que atuará por meio de cooperação técnica com a Associação Piauiense dos Municípios – APPM.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir a previsão orçamentária dos recursos para a implementação e manutenção do Sistema de Transporte de Pacientes a Procedimentos Eletivos, mediante as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Custo total é composto por: Custo Fixo e Custo Variável:

I – Os custos fixos serão de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI;

II – Os custos variáveis ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de cada Município integrante do STPPE, conforme especificados no Estudo de Rotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os valores que constituem os custos fixos e variáveis serão objeto de avaliação e aprovação em CIB – Comissão Intergestora Bipartite, levando em consideração as variáveis apresentadas em estudo em separado.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar o valor a ser percebido pelo Município, a título de ICMS, bem como transferir os recursos financeiros necessários à adesão municipal ao STPPE, nos valores pactuados em CIB – Comissão Intergestora Bipartite, à APPM – Órgão Interveniente da Gestão do STPP.

Art. 6º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, conforme classificação a seguir:

- I – 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- II – 10.301.0025.2161 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES;
- III – 10.301.0025.2161.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- IV – 33.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTÍVOS.

Art. 7º - Demais normas necessárias ao cumprimento da presente Lei serão regulamentadas no prazo de trinta (30) dias após a publicação desta Lei pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí/PI, 05 de Junho de 2015.

Raimundo Ferreira Nunes
Raimundo Ferreira Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SAO PEDRO DO PIAUI-PI
Expediente apreciado na Sessão
 Ordinário Extra 05106115
Origem: Executivo
Votação: 08 Favor 00 Contra
 Aprovado(a) Rejeitado(a)

Rosângela Pessoa S. Vasconcelos
Secretária de Apoio
Rosângela Pessoa S. Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contrato de Prestação de serviços profissionais de cobertura fotográfica e filmagens de sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e demais eventos correlatos às atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Divino - PI

CONTRATADO: Dâmaso de Jesus Sampaio – CPF: 919.014.303-59.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a serem liquidadas até o dia 30 de cada mês, cujo pagamento se procederá através de Recibo e Nota Fiscal Avulsa.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2016.

FONTE DOS RECURSOS: Créditos orçamentários próprios.

São José do Divino, 05 de Junho de 2015.

Maria José Santos Machado
MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO
- Presidenta -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço Nº 018/2015 de 25/05/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí-PI.

CONTRATADA: F P CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.761.159/0001-57, com sede na Rua Joaquim Mendes de Oliveira nº 494, centro na cidade de Simplicio Mendes-PI.

OBJETO: Contratação de Empresa Construtora para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção de 01 (uma) Passagem Molhada no Município de Campinas do Piauí, com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal, através da CODEVASF, firmado com este município de Campinas do Piauí e em conformidade com planilha e projeto desta Tomada de Preço.

VALOR: R\$ 246.828,88 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27/05/2015 a 26/05/2016.

ASSINATURAS: Prefeito: FRANCISCO DA CRUZ e Empresa: F P CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.761.159/0001-57.

Campinas do Piauí (PI), 27 de Maio de 2015.

Rodrigo Oliveira Trindade
Presidente da CPL